



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

PARECER TÉCNICO Nº 008/2014

No sentido do cumprimento da lei complementar 119/2012 bem como a proposta aprovada no MAPP nº 387, seguindo as recomendações do Fundo de Combate a Pobreza, constante no processo nº 3472550/2014 da SDA e considerando também observações em campo, e seguindo a Carta de Serviço para projetos produtivos da CODEA, ofereço o seguinte parecer técnico:

- 1- A demanda da Associação Comunitária do Povo Quilombola de Minador, inscrita no CNPJ nº 01.181.493/0001-76, atende os pré-requisitos do Projeto Zumbi que tem como objetivo fortalecimento das comunidades Quilombolas.
- 2- O projeto apresentado foi qualificado para a implantação de projeto Produtivo em Comunidade Quilombola, (PROJETO ZUMBI) no município de NOVO ORIENTE/CE, sendo preenchidos os formulários da proposta técnica.
- 3- A proposta apresentada tem viabilidade social, cultural, ambiental e econômica que contribuirá para o etnodesenvolvimento da comunidade.
- 4- A equipe da CODEA, tendo em vista o objeto proposto bem como sua disponibilidade de apoio para o desenvolvimento do projeto, está disponível também para fiscalização do projeto.

Diante do exposto sou favorável a celebração de convênio.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2014.


José Lima Castro Junior

Coordenador de Desenvolvimento Agrário